



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea "a" da Lei n.

14.133/2021) OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PRÁTICAS CORPORAIS ATENDENDO A POPULAÇÃO EM GERAL, ESPECIFICAMENTE COM AS ATIVIDADES: GINÁSTICA GERAL, EXERCÍCIOS FUNCIONAIS, HIDROGINÁSTICA; HIDROGINÁSTICA ESPECÍFICO PARA 3ª IDADE; DANÇA E RITMOS; TAI CHI CHUAN, DANÇA DE SALÃO para TERCEIRA IDADE e NATAÇÃO PARA ADULTOS E TERCEIRA IDADE CONFORME DESCRITO NESTE TERMO, E AINDA, FORNECIMENTO DE DETERMINADOS MATERIAIS NOS QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES MAIS ABAIXO ELENCADOS, POR UM PERÍODO DE 12(DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADO, ADITADO E OU SUPRIMIDO NAS FORMAS DA LEI.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "b" da Lei n. 14.133/2021)

As práticas corporais constituem importante instrumento de promoção da saúde, prevenção de doenças e fortalecimento do convívio comunitário, ao integrarem movimento corporal, cultura local e ações coletivas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população. Sua implementação regular contribui para a redução de fatores de risco como hipertensão, diabetes, obesidade e dislipidemias, bem como para a prevenção de doenças cardiovasculares, osteomusculares e degenerativas, especialmente entre jovens, adultos e idosos.

Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de garantir a oferta contínua e organizada de atividades físicas e práticas corporais em diversos pontos do Município de Araraquara, de forma descentralizada e acessível à população. Atualmente, a Secretaria demandante não dispõe, em seu quadro funcional, de profissionais habilitados em número suficiente e com formação específica nas modalidades de educação física necessárias para atender a elevada demanda existente, distribuída em mais de 45 locais do município.

Diante disso, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de profissionais de educação física, devidamente qualificados, responsáveis pela execução das modalidades descritas neste Termo de Referência, bem como pelo fornecimento de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

materiais esportivos básicos indispensáveis à realização segura e adequada das atividades. A contratação permitirá a implementação eficaz das ações propostas, assegurando a continuidade dos serviços, a padronização da execução e o alcance dos objetivos de promoção da saúde e prevenção de doenças, em conformidade com o interesse público.

Ressalte-se, ainda, que a presente contratação está diretamente vinculada às políticas públicas municipais de promoção da saúde, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis e incentivo à prática regular de atividades físicas, em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e com as ações Inter setoriais desenvolvidas pelo Município de Araraquara nas áreas de saúde, esporte e assistência social.

A oferta contínua e organizada das práticas corporais descritas neste termo de Referência revela se essencial para a concretização do interesse público, uma vez que promove ganhos mensuráveis na qualidade de vida da população atendida, reduz a demanda por atendimentos de média e alta complexidade na rede pública de saúde e fortalece o convívio comunitário, especialmente entre idosos e grupos em situação de vulnerabilidade social.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea “d” da Lei nº 14.133/21) MATERIAIS QUE DEVERÃO SER UTILIZADOS NESSAS PRÁTICAS CORPORAIS:

Materiais que deverão ser utilizados nessas práticas corporais:

A empresa que se sagrar vencedora deverá providenciar, no mínimo, os quantitativos abaixo de materiais para a perfeita realização das atividades, atendendo a todo o público nos espaços e locais onde serão executadas as mesmas, os custos pelo fornecimento destes materiais deverão estar incluso no valor apresentado e se destinam exclusivamente à prática das atividades constante neste processo. Os materiais serão devolvidos pelos usuários ao final das aulas.

MODALIDADE	EQUIPAMENTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
GINÁSTICA GERAL	HALTER DE MÃO DE 1KG	30	PAR
GINÁSTICA GERAL	HALTER DE MÃO DE 2KG	15	PAR
GINÁSTICA GERAL	COLCHONETE	200	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	TERABAND	200	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

GINÁSTICA GERAL	TORNOZELEIRA DE 1KG	30	PAR
GINÁSTICA GERAL	TORNOZELEIRA DE 2KG	15	PAR
GINÁSTICA GERAL	TORNOZELEIRA DE 3KG	10	PAR
GINÁSTICA GERAL	CONE DE PLÁSTICO PEQUENO SIMPLES	50	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	BASTÃO DE PLÁSTICO SIMPLES	20	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	BOLA DE PLÁSTICO SIMPLES	100	UNIDADE
GINÁSTICA GERAL	BAMBOLÊ	100	UNIDADE
HIDROGINÁSTICA	ESPAGUETE	200	UNIDADE
HIDROGINÁSTICA	HALTER TRIANGULAR PARA PISCINA	100	PAR
HIDROGINÁSTICA	BOLA DE BORRACHA	50	UNIDADE
HIDROGINÁSTICA	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 300W	4	UNIDADE
DANÇA DE SALÃO	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA DE 300W	1	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	ESCADA DE AGILIDADE	4	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	TERABAND	50	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	CONE DE PLÁSTICO PEQUENO SIMPLES	50	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	HALTER DE MÃO	20	PAR
GINÁSTICA FUNCIONAL	COLCHONETE	50	UNIDADE
GINÁSTICA FUNCIONAL	BAMBOLÊ	50	UNIDADE



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

O acompanhamento das conformidades dos serviços prestados será realizado por servidores da Divisão e Subsecretaria à qual a contratação pertence. A Gestão e a Fiscalização Contratual serão realizadas por servidores formalmente designados em portaria pela Administração.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "g", da Lei n. 14.133/2021)

A medição dos serviços será realizada com base na **hora/aula efetivamente ministrada**, conforme estabelecido no cronograma.

Somente serão consideradas para fins de medição e pagamento as aulas que atenderem, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- I – Execução integral da aula conforme cronograma previamente aprovado;
- II – Cumprimento da carga horária estabelecida por aula;
- III – Realização por profissional devidamente habilitado, conforme a qualificação solicitada;
- IV – Registro da aula em lista de presença nominal dos participantes ou sistema equivalente;
- V – Observância das condições adequadas de segurança e infraestrutura, especialmente para atividades aquáticas.

A medição será realizada mensalmente, mediante a apresentação, pela Contratada, dos seguintes documentos:

- I – Relatório consolidado das atividades executadas no período, contendo:
 - a) Quantitativo de aulas realizadas por modalidade;
 - b) Datas e horários de execução;
 - c) Identificação dos profissionais responsáveis;
 - d) Número de participantes por aula;
 - e) Registro de eventuais intercorrências;
- II – Listas de presença dos participantes;
- III – Comprovação da habilitação dos profissionais que executaram os serviços;
- IV – Outros documentos que venham a ser exigidos pela fiscalização do contrato.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

Parágrafo único. A medição será validada pelo Fiscal do Contrato, mediante conferência da documentação apresentada e, quando necessário, verificação in loco da execução dos serviços.

O valor mensal a ser pago será apurado conforme a seguinte fórmula:

Valor Mensal = (Quantidade de horas/aula efetivamente realizadas x Valor unitário da hora/aula)

As aulas não realizadas poderão ser repostas, desde que previamente autorizadas pela Administração e devidamente registradas, não ensejando pagamento em duplicidade.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- Provisoriamente: Em até 05 (cinco) dias úteis, mediante recebimento do Relatório Mensal de Atividades e Planilha de Frequência, para efeito de posterior verificação da conformidade dos serviços com as exigências contratuais.
- Definitivamente: Em até 05 (cinco) dias úteis após a verificação da qualidade dos serviços prestados e a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada, mediante termo circunstanciado assinado pelo Gestor do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Cumprir o cronograma da grade horária do Programa;
- Fornecer todos os materiais e equipamentos para a realização do objeto da Licitação;
- Manter os profissionais uniformizados;
- Efetuar o cadastramento dos usuários;
- Classificação dos usuários por idade, aptidão física, esportiva;
- Elaboração de exames para avaliar o quadro médico e aptidão para as modalidades;
- Desenvolvimento de atividades esportivas em todas as atividades demandada pelos usuários;
- Fazer o devido monitoramento esportivo e de saúde dos usuários;
- Apresentar indicadores que demonstram a evolução do quadro esportivo e de saúde dos usuários;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

- Fazer a devida triagem dos usuários para os programas continuados existentes no Município na área de saúde e do esporte.
- Apresentar relatório mensal das atividades realizadas;
- Apresentar no momento da contratação deverá apresentar o Registro Profissional da Classe – CREF ou a devida habilitação conforme descrito no quadro de qualificação.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer os espaços Públicos para o cumprimento do objeto da licitação;
- Acompanhar a execução do contrato.

Prazo de Execução dos Serviços: 12 (doze) meses, contados a partir da Ordem de Serviço Inicial, podendo ser prorrogado/aditado ou suprimido, por acordo entre as partes, nos termos da lei, desde que as tratativas para o aditamento de prorrogação se iniciem em 90 (noventa) dias do termo final do contrato e que o aditivo de prorrogação seja firmado com antecedência mínima de 10 dias da expiração da vigência contratual. Os serviços deverão ser iniciados em até 03 dias úteis do recebimento da Ordem de Serviço;

Condições de Pagamento: Os pagamentos serão realizados num prazo não superior a 30 dias, mediante a Nota Fiscal, com descrição detalhada dos serviços efetuados no mês, assim como todos os comprovantes de recolhimentos dos encargos incidentes, (ex: seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, FGTS, etc) e aceito pelo responsável gerenciamento do contrato.

Validade da proposta: 60 dias da data de entrega dos envelopes.

Reajustes:

- O preço mensal da contratação poderá reajustado com periodicidade anual, em caso de eventual prorrogação, pelo índice IPCA, a contar da data da assinatura do contrato, e conforme legislação vigente.
- Na hipótese de extinção ou modificação deste índice, as partes adotarão o índice que, legalmente vier a substituí-lo ou aquele que dele mais se aproximou nos últimos 03 (três) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea "h", da Lei n. 14.133/2021)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, conforme condições e cláusulas previstas no edital, de acordo com as instruções dos documentos anteriores à realização do processo (ou procedimento) licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea "i", da Lei n. 14.133/2021)

O valor estimado para a referida contratação é **R\$ 760.320,00 (Setecentos e sessenta mil, trezentos e vinte reais)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

Modalidade	Valor Hora/Aula	Qtde Horas/Mês	Valor Mensal (R\$)	Valor Global R\$ (12 meses)
Hidroginástica	R\$ 99,00	16:00	1.584,00	19.008,00
Hidroginástica específica para a 3ª idade	R\$ 99,00	224:00	22.176,00	266.112,00
Tai Chi Chuan	R\$ 99,00	72:00	7.128,00	85.536,00
Dança e Ritmos	R\$ 99,00	76:00	7.524,00	90.288,00
Ginástica Geral	R\$ 99,00	128:00	12.672,00	152.064,00
Dança de Salão	R\$ 99,00	20:00	1.980,00	23.760,00
Exercícios Funcionais	R\$ 99,00	40:00	3.960,00	47.520,00
Natação (Adulto e 3ª idade)	R\$ 99,00	64:00	6.336,00	76.032,00
VALOR TOTAL:			63.360,00	760.320,00

Para fins de referência, considerou-se o histórico contratual referente à prestação de serviços de natureza semelhante executados no âmbito deste Município, especificamente os **Contratos nº 024/2019 01 ACR e nº 024/2019 04PRO**, cujo objeto compreendia a execução de atividades correlatas às pretendidas na presente contratação.

Conforme verificado nos termos aditivos celebrados no referido contrato, o valor praticado para a remuneração dos serviços correspondia ao montante de **R\$ 99,00 (noventa e nove reais) por hora/aula**, valor este que foi utilizado como parâmetro inicial para a formação da estimativa da presente contratação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

A utilização de dados oriundos de contratações pretéritas da própria Administração revela-se metodologia adequada e compatível com as boas práticas de planejamento das contratações públicas, especialmente quando se trata de serviços com características semelhantes e executados no mesmo contexto administrativo e territorial, permitindo à Administração dispor de referência concreta de preços anteriormente praticados no mercado.

Dessa forma, o valor estimado apresentado neste processo foi elaborado tomando-se como base o valor da hora/aula constante nos aditivos do Contrato nº 024/2019, servindo como parâmetro inicial para a composição da estimativa de custos da contratação pretendida, sem prejuízo da posterior realização de pesquisa de preços complementar, quando necessária, a fim de assegurar a adequação do valor estimado às condições atuais de mercado, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência e do planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, inciso XXIII, alínea "j", da Lei n. 14.133/2021)

As despesas correrão por conta de dotação orçamentária própria, através da Ficha - Dotação Orçamentaria: 208 - 13.02.3.3.90.39.27.812.0012.2.085.01.1100000.

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a necessidade de demonstração da compatibilidade da contratação com o planejamento anual da Administração Pública, registra-se que a presente contratação se encontra devidamente **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município.**

Ressalta-se que a referida contratação consta formalmente registrada no **Plano de Contratações Anual**, especificamente nas **linhas 5004, 5006 e 5008**, as quais contemplam as demandas relacionadas à execução de programas e atividades de práticas corporais e esportivas destinadas ao atendimento da população.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida **está em consonância com o planejamento estratégico e orçamentário da Administração**, atendendo às diretrizes de governança, planejamento e racionalização das contratações públicas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo que a demanda foi previamente analisada, planejada e incluída no instrumento de planejamento anual das contratações do Município.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO:

GRADE HORÁRIA DO PROGRAMA

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
HIDROGINÁSTICA	PINHEIRINHO	3ª e 5ª	14:00 - 15:00	4:00
HIDROGINÁSTICA TERCEIRA IDADE	PISCINA COBERTA DE HIDROTERAPIA	3ª a 6ª	08:00 - 09:00	8:00
			09:00 - 10:00	8:00
			10:00 - 11:00	8:00
			14:00 - 15:00	8:00
			15:00 - 16:00	8:00
			16:00 - 17:00	8:00
			17:00 - 18:00	8:00
			Total semana:	60:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
TAI CHI CHUAN	ESF ALTOS PINH.	2ª e 4ª	07:00 - 08:00	2:00
TAI CHI CHUAN	ESF BRASÍLIA	2ª e 4ª	08:30 - 09:30	2:00
TAI CHI CHUAN	CRAS VALE SOL	2ª	10:00 - 11:00	1:00
		5ª	08:30 - 09:30	1:00
TAI CHI CHUAN	CRAS CECAP	2ª	14:00 - 15:00	1:00
		5ª	13:30 - 14:30	1:00
TAI CHI CHUAN	CEAR	3ª e 5ª	10:00 - 11:00	2:00
TAI CHI CHUAN	CRAS YOLANDA	3ª	14:00 - 15:00	1:00
		5ª	15:00 - 16:00	1:00
TAI CHI CHUAN	ESF VITÓRIO D SANTI	3ª	15:30 - 16:30	1:00
TAI CHI CHUAN	DAAE	4ª e 6ª	18:30 - 19:30	2:00
TAI CHI CHUAN	PRAÇA MARIVAN	3ª	07:00 - 08:00	1:00

Assinado por 3 pessoas: JAIR APARECIDO MARTINELLI, FABIO TADEU REINA e ADALBERTO DO CARMO GRIFONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/926D-CDF5-04DD-D516> e informe o código 926D-CDF5-04DD-D516





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

TAI CHI CHUAN	QUILOMBO ROSA	3ª e 6ª	08:30 - 09:30	2:00
Total semana:				18:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
DANÇA E RITMOS	ALTOS PINHEIROS	3ª e 5ª	07:00 - 08:00	2:00
DANÇA / RITMOS	JARDIM BRASÍLIA	3ª e 5ª	08:15 - 09:15	2:00
DANÇA / RITMOS	MENINÃO	3ª e 5ª	18:00 - 19:00	2:00
DANÇA / RITMOS	QUADRA MARTINÊZ	3ª e 5ª	19:30 - 20:30	2:00
DANÇA / RITMOS	CRUZEIRO DO SUL	2ª e 6ª	08:00 - 09:00	2:00
DANÇA / RITMOS	CASA PAULISTA	2ª e 6ª	19:00 - 20:00	2:00
DANÇA / RITMOS	PRAÇA CECAP	2ª e 4ª	09:00 - 10:00	2:00
DANÇA / RITMOS	PRAÇA YOLANDA	6ª	09:00 - 10:00	1:00
DANÇA / RITMOS	PRAÇA DAAE	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	2:00
DANÇA / RITMOS	QUILOMBO ROSA	2ª e 4ª	08:00 - 09:00	2:00
Total semana:				19:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
GINÁSTICA GERAL	MARTINÊZ	3ª e 5ª	07:15 - 08:15	2:00
GINÁSTICA GERAL	QUILOMBO ROSA	2ª e 4ª	07:15 - 08:15	2:00
GINÁSTICA GERAL	LARANJEIRAS II	2ª e 4ª	08:30 - 09:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	JD PINHEIROS	3ª e 5ª	08:30 - 09:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	BOTÂNICO	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	ACAD. CRUZEIRO	2ª e 4ª	07:30 - 08:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	IMPERADOR	2ª e 4ª	18:30 - 19:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	PRAÇA PAULISTANO	6ª	07:15 - 08:15	1:00
GINÁSTICA GERAL	JD. PARAÍSO	3ª e 5ª	07:30 - 08:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	JD BRASIL	4ª e 6ª	07:15 - 08:15	2:00
GINÁSTICA GERAL	CENTRO AFRO	4ª e 6ª	08:30 - 09:20	1:40
GINÁSTICA GERAL	CASA MULHER PAULISTA	3ª e 5ª	08:30 - 09:20	1:40



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

GINÁSTICA GERAL	JD. BRASILIA	3ª e 5ª	08:00 - 09:00	2:00
GINÁSTICA GERAL	ASPA	2ª e 4ª	08:00 - 08:50	1:40
GINÁSTICA GERAL	ESF PARQUE S.P.	4ª e 6ª	08:00 - 09:00	2:00
GINÁSTICA GERAL	ESF MARIA LUIZA	2ª e 4ª	07:30 - 08:30	2:00
GINÁSTICA GERAL	ESF IEDDA	4ª e 6ª	08:00 - 09:00	2:00
Total semana:				32:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
DANÇA DE SALÃO	CEAR	2ª e 4ª	19:30 - 20:30	2:00
DANÇA DE SALÃO	AAPC	5ª	14:00 - 15:00	1:00
DANÇA DE SALÃO	ASPA	2ª e 4ª	08:00 - 09:00	2:00
Total semana:				5:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	PARQUE INFANTIL	2ª e 4ª	07:15 - 08:15	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	MENINÃO	3ª e 5ª	07:15 - 08:15	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	BOTÂNICO	2ª e 4ª	18:30 - 19:30	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	JARDIM AMÉRICA	3ª e 5ª	18:30 - 19:30	2:00
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	WENNIS MACIEIRA	2ª e 4ª	08:30 - 09:30	2:00
Total semana:				10:00

MODALIDADE	LOCAL	DATAS	HORÁRIOS	TOTAL SEMANA
NATAÇÃO (ADULTO E 3ª IDADE)	COMPLEXO FONTE	2ª	18:30 - 20:30	2:00
NATAÇÃO (ADULTO E 3ª IDADE)	COMPLEXO FONTE	3ª a 6ª	07:30 - 08:30	4:00
			18:30 - 20:30	8:00
NATAÇÃO (ADULTO E 3ª IDADE)	PINHEIRINHO	3ª e 5ª	09:00 - 10:00	2:00
Total semana:				16:00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

Caso a média mensal de participantes não atinja o número **mínimo de 10 alunos** por turma, a grade será revista – Valido para todas as modalidades -

DO QUANTITATIVO MINIMO E DA QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS:

MODALIDADE	QUANTIDADE DE PROFISSIONAIS
HIDROGINÁSTICA	2
HIDROGINÁSTICA TERCEIRA IDADE	1
TAI CHI CHUAN	1
DANÇA E RITMOS	3
GINÁSTICA GERAL	3
DANÇA DE SALÃO	1
EXERCÍCIOS FUNCIONAIS	1
NATAÇÃO (ADULTO E TERCEIRA IDADE)	1
TOTAL	13

Modalidade	Qualificação Profissional
Hidroginástica	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALISTA EM HIDROGINÁSTICA E CREF
Hidroginástica para a 3ª idade	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALISTA EM HIDROGINÁSTICA E HIDROGINÁSTICA PARATERCEIRA IDADE, E CREF
Tai Chi Chuan	PROFISSIONAL HABILITADO EM TAI CHI CHUAN
Dança e Ritmos	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E EM DANÇA DE SALÃO; OU PROFISSIONAL HABILITADO EM DANÇA
Ginástica Geral	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CREF
Dança de Salão	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E EM DANÇA DE SALÃO; OU PROFISSIONAL HABILITADO EM DANÇA DE SALÃO

Assinado por 3 pessoas: ADALBERTO DO CARMO GRIFONI, REINA e ADALBERTO DO CARMO GRIFONI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://araraquara.toc.com.br/verificacao/926D-04DD-D516> e informe o código 926D-04DD-D516





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Subsecretaria de Esportes e Lazer

Divisão de Atividades de Saúde e Bem-Estar

Exercícios Funcionais	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA E CREF
Natação (Adulto e 3a idade)	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHAREL E/OU LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIALISTA EM NATAÇÃO E NATAÇÃO PARA TERCEIRA IDADE E /OU CREF

JUSTIFICATIVA DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS:

Os quantitativos elencados acima foram estimados de acordo com a necessidade demandada pelo interesse público, reforçando que conforme verificado junto ao setor de Recursos Humanos, através do processo administrativo 35.053/2026 não há concurso vigente para os cargos descritos neste processo.

Araraquara, 13 de maio de 2026

Fabio Tadeu Reina

Chefe de Divisão de Atividades de Saúde e Bem Estar



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 926D-CDF5-04DD-D516

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JAIR APARECIDO MARTINELI (CPF 002.XXX.XXX-55) em 14/05/2026 10:20:02 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ FABIO TADEU REINA (CPF 086.XXX.XXX-47) em 14/05/2026 10:53:10 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ADALBERTO DO CARMO GRIFONI (CPF 084.XXX.XXX-31) em 14/05/2026 10:55:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/926D-CDF5-04DD-D516>